



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

LEI Nº 326/2001 DE 18 DE ABRIL DE 2.001.

Dispõe sobre a concessão de reajuste Salarial aos funcionários da Câmara Municipal de Zacarias e dá outras providências.

Zacarias,
no
Lei.

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de
Comarca de Buritama, Estado de São Paulo,
uso das, atribuições que são conferidas por

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º :- Fica concedido a partir de 1º de Abril de 2.001, a todos os servidores públicos integrantes do quadro da Câmara Municipal de Zacarias, pessoal ativo, Regime Estatutário, um reajuste salarial fixado em 10% (dez por cento), sobre o respectivo valor de referência.

Artigo 2º :- Para cobrir as despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes das dotações orçamentarias em vigor, devendo ser suplementadas quando necessário.

Artigo 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

Prefeitura Municipal de Zacarias (SP), aos dezoito
dias (18) de Abril (04) do Ano de Dois Mil e Um (2.001).

NILSON POLIZEL

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor Expediente da
Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra.

DERCILIO JOSÉ MOURA

Secretário Administrativo